LEI Nº. 358, de 14 de abril de 2003.

"Dispõe sobre a nova denominação de rua no Jardim Residencial "Portal do Parque", na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. A Rua da Cerejeira, localizada no Jardim Residencial "Portal do Parque" na área urbana do Município de Nova Andradina – MS, passa a denominar-se **Rua "Yasuji Jodai".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2003.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No: Jornal Diário-MS
Edição nº 2511
Data: 16 / 04 / 2003